



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO  
TRABALHO

**EDITAL Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO (ENAMAT)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para magistradas e magistrados interessados em participar dos Grupos de Estudos sobre "Direito Internacional do Trabalho em Perspectiva: Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos", sob a coordenação das Comissões de Estudos Relativos a Questões de Raça e Gênero no Direito Internacional, no Direito Brasileiro, na Sociedade e na Magistratura da ENAMAT.

**1. FINALIDADE, FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE ESTUDO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO**

- 1.1. Os Grupos de Estudos têm por objetivo proporcionar aos seus integrantes estudo crítico sobre o tema "Direito Internacional do Trabalho", com foco nas decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) por meio de encontros de discussão de textos e materiais complementares.
- 1.2. Serão formados dois grupos de estudos:
  - a) Grupo de Estudos da Comissão de Raça
  - b) Grupo de Estudos da Comissão de Gênero
- 1.3. Os grupos terão duração de 6 (seis) meses, com início previsto para o dia 14 de março de 2025, admitindo-se renovações sucessivas, por igual período.
- 1.4. Serão realizadas reuniões mensais, na modalidade telepresencial.
- 1.5. Os encontros ocorrerão, preferencialmente, às sextas-feiras, das 16h às 18h.
- 1.6. Para fins de certificação, será exigida frequência de 100% dos encontros, sendo que os integrantes do grupo de estudos deverão justificar eventuais ausências às reuniões.
- 1.7. Até o último encontro do semestre, como requisito para obtenção da carga horária, os integrantes dos grupos de estudo decidirão se, a partir dos temas desenvolvidos nos encontros telepresenciais, entregarão produção acadêmica inédita, redigida individualmente ou em coautoria, ou um relatório descritivo das reuniões, que contenha as reflexões e conclusões sobre os temas abordados nos encontros, o qual poderá ser elaborado coletivamente.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. As vagas serão destinadas a magistradas e magistrados do trabalho de todo o país, observando-se o número máximo de 24 (vinte e quatro) membros por grupo.
- 2.2. Serão destinadas, no mínimo, 40% das vagas para pessoas autodeclaradas como Pretos(as), Pardos(as) ou indígenas e 10% para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 2.3. Será reservado aos(às) magistrados(as) aposentados(as), conforme determinado no art. 3º, §1º da Resolução CNJ n. 526/2023, o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas.
- 2.4. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida

pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) que faça jus àquela reserva de vaga.

2.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.6 Os integrantes das Comissões de Gênero e de Raça da ENAMAT estão automaticamente inscritos, sendo que tais vagas não serão computadas para efeito do número máximo de integrantes em cada grupo previsto no item 2.1.

### 3. REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES

3.1 Ao inscrever-se, a candidata e o candidato atestarão conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no período compreendido entre a publicação deste Edital e o dia 28 de fevereiro de 2025 pelo link [Inscrição Grupos de Estudos ENAMAT](#).

3.2.1 É necessário que a magistrada e o magistrado apresentem certificado(s) em curso de formação continuada, no 2º semestre de 2024 com carga horária mínima de 30 horas/aula, anexando a comprovação no ato de inscrição.

3.3 No ato da inscrição, os interessados deverão indicar em qual dos grupos de estudos desejam participar (Grupo de Estudos da Comissão de Raça ou Grupo de Estudos da Comissão de Gênero).

3.4 A confirmação da inscrição será feita mediante divulgação de lista de homologação na página da ENAMAT até o dia 11 de março de 2025.

### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão avaliadas pela Direção da ENAMAT, observando os seguintes critérios:

4.1.1 Participação atual ou anterior em Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF).

4.1.2 Distribuição geográfica e diversidade de tribunais representados;

4.1.3 Diversidade de gênero, raça, e de pessoas com deficiência.

4.2 O critério de desempate será a antiguidade na carreira da magistratura. Caso persista o empate, será contemplado o candidato com maior idade.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As atividades desenvolvidas no âmbito dos Grupos de Estudo serão consideradas para fins de carga horária obrigatória de formação continuada de magistrados(as), até o máximo de 12 (doze) horas por semestre.

5.2 A contabilização horária da participação nos grupos de estudo far-se-á de acordo com a duração dos encontros, conforme registrado em ata devidamente encaminhada à Direção da ENAMAT.

5.2.1 O desempenho, em cada encontro, das atribuições de coordenação do grupo ensinará, em dobro, a correspondente contabilização horária.

5.2.2 A ENAMAT elaborará, semestralmente, relatório das atividades, individualizando a carga horária de cada integrante.

5.2.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ENAMAT.

**Ministra KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**  
**Diretora da ENAMAT**



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA, MINISTRA**, em 14/02/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tst.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1003424** e o código CRC **423D1F53**.

---

6003139/2025-00

1003424v5